



Exercício: 2017

Decreto nº 71/2017 de 14/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

Decreta:

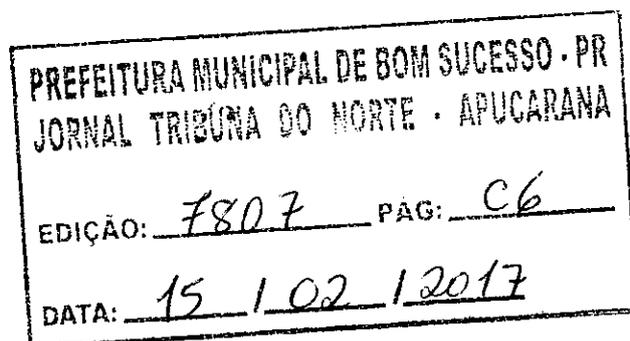
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.1.030.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	
533 - 4.4.90.52.00.00	33170 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.000,00
Total Suplementação:		168.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

HH





PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.


Prefeito
Raimundo Severiano de A. Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7807</u>	PÁG: <u>C6</u>
DATA: <u>15 1 02 1 2017</u>	